

# Juizado Especial Criminal conectado

Nayara de Lima Moreira Antunes

## Descrição Resumida da Prática:

Conexão direta, pelo sistema PROJUDI, da Polícia Civil com o Poder Judiciário para remessa dos termos circunstanciados de ocorrência já com data da audiência preliminar e intimação das partes envolvidas. A Polícia Civil recebeu acesso para atuar no próprio sistema do Poder Judiciário a fim de enviar eletronicamente o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO). É fornecida à Delegacia de Polícia, pelo Juizado Especial, com antecipação, a pauta de audiências anual, possibilitando a remessa, tão logo cadastrados os TCOs, ao Poder Judiciário, com as partes cientes da data do ato de audiência. A prática implica economia com expedição de cartas ou mandados (cada um com média de valor entre 17 e 28 reais), diminuição do tempo de tramitação dos TCOs, efetividade da justiça, já que as partes já saem da Delegacia com ciência da data em que deverão comparecer ao Fórum e, ainda, conexão entre o Judiciário e Polícia Civil, com redução de uso de papel e deslocamento de servidores.

## Prática

O Juizado Especial de Tefé recebeu, no ano de 2019, 317 (trezentos e dezessete) termos circunstanciados de ocorrência (TCOs). Antes de 2019 os TCOs eram encaminhados fisicamente ao Judiciário, com cadastro e distribuição ao Juizado, momento a partir do qual a audiência era pautada e as intimações encaminhadas ao autor do fato e à vítima. Essa situação acarretava morosidade e gastos com deslocamento de servidores da Delegacia ao Fórum, utilização da mão de obra da Distribuição do Fórum para realização de cadastro dos TCOs e ainda expedição de intimações aos envolvidos, que já haviam comparecido à Delegacia de Polícia pessoalmente e poderiam ser cientificados da audiência designada. O começo do trabalho se deu com a concessão de acesso à Delegacia de Polícia ao sistema PROJUDI, utilizado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas para gerenciamento de processos no interior do Estado. Em seguida, o Juizado passou a organizar uma pauta anual, em que as audiências preliminares são realizadas todas as quartas-feiras. As datas foram passadas à Delegacia em ofício único, acompanhado de uma planilha com os horários disponíveis, para auxiliar na organização dos trabalhos da Delegacia de Polícia e padronização. Assim, a Delegacia passou a cientificar as partes envolvidas da data da audiência diretamente quando da formalização do TCO, sem necessidade de esperar a remessa ao Judiciário a fim de que fossem feitas as intimações. Ainda, o acesso ao PROJUDI passou a ser imediato, com o cadastro do TCO e acompanhamento do andamento pela autoridade policial, caso necessite de algum dado do procedimento formado.

## Contato Público

92981060346

## A prática tem premiação?

Não

### **Tribunal**

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **Estado**

AM

### **O idealizador da prática é o Magistrado responsável?**

Sim

### **A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?**

Sim

### **ODS**

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

### **Data de Implantação**

01/02/2019

### **Identificação do Problema**

Demora para recebimento e cadastramento dos TCOs. Dificuldade de localização das partes meses após o registro da ocorrência. Custos com emissão de cartas ou mandados, enquanto as partes podem ser intimadas na Delegacia. Falta de conexão, no sistema eletrônico do poder Judiciário, com a Delegacia de Polícia, acarretando uso desnecessário de papel e deslocamento de servidores para entrega de expedientes. Inefetividade da prestação jurisdicional nos crimes de menor potencial ofensivo.

### **Palavras Chave**

Juizado Especial Criminal. Conexão com a Delegacia de Polícia. Pauta padronizada.

### **Beneficiários**

Partes, Poder Judiciário, Polícia Civil

### **Abrangência**

Pode ser empregado em qualquer Vara ou Juizado Especial com processo eletrônico.

### **Parceiros**

Polícia Civil, Ministério Público

## Metodologia (Passo a Passo)

Conexão da Polícia Civil com o poder Judiciário por meio do PROJUDI. Cadastramento dos TCOs diretamente pela Delegacia, com remessa eletrônica direta ao Juizado. Fornecimento antecipado da pauta de audiências anual do Juizado à Delegacia de Polícia.

## Resultados e benefícios alcançados

Com a nova sistemática do trabalho, o tempo entre o cadastro do TCO e a realização da audiência preliminar reduziu-se de 60 para 30 dias, em média. Ainda, diante da maior celeridade, o quantitativo de TCOs em andamento foi reduzido em aproximadamente 46% (quarenta e seis por cento). A economia entre despesas com oficiais de justiça e avisos de recebimento foi em torno de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), considerando que os envolvidos já saem intimados da Delegacia. Economizou-se papel com emissão de cartas, avisos de recebimento e mandados. Possibilitou-se o comparecimento das partes, tendo 75% das audiências preliminares agendadas em 2019 sido realizadas, enquanto a taxa de sucesso em realização de audiências do mesmo em 2018 foi menor que 30%. A efetividade e cumprimento dos acordos foi substancialmente maior, dada a presença das partes e proximidade da audiência em relação à data do problema que atingia as partes. Tratando-se de crimes de menor potencial ofensivo, a agilidade na resposta do Judiciário mostrou-se essencial para entendimento das razões das transações e composições civis, como resposta à contravenção ou crime noticiado à autoridade policial. Como consequência de todos esses pontos, diminuição de sentenças de prescrição. Por fim percebe-se que a prática pode ser alavancada em todas as comarcas, sendo o maior benefício naquelas que utilizam processo eletrônico.

## Recursos Utilizados

Sistema de Processo Eletrônico (PROJUDI); internet ou acesso à rede interna.

## Dificuldades Encontradas

Muitas vezes, tratando-se de comarca do interior do Estado do Amazonas, acesso à internet ou rede interna do Tribunal. Ajuste, com a Delegacia, do cadastro antecipado dos TCOs, para que a Secretaria possa expedir as certidões de antecedentes criminais antes das audiências.

## Lições Aprendidas

A atuação mais próxima permitiu o conhecimento das dificuldades da Delegacia de Polícia local. Percebeu-se que a aceitação das transações e composições civis é bem maior quanto mais próximo da data da contravenção penal ou crime realiza-se a audiência preliminar. A integração entre as instituições é fundamental para garantia de Direitos, pois, no caso, quando dissociado o trabalho da Delegacia e do Poder Judiciário a aplicação da Lei 9.099/95 no âmbito criminal é praticamente impossível. A aplicação da lei é bem distinta da realidade, pois embora a Lei 9.099/95 diga que o autor pode sair da Delegacia já intimado da audiência a ser em Juízo, tal prática é de difícil ocorrência e com o esforço implementado em Tefé, o link entre Delegacia e Juizado Especial possibilitou agilidade, economia e jurisdição mais efetiva.